



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Rondonópolis
Documento 386737

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com sede na Rua Ananias Martins de Souza, 861, Bairro Jardim da Mata, na cidade de Rondonópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Diretor Geral Diogo Italo Segalen da Silva, nomeada pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 10/05/2021, portador da matrícula funcional nº 1957916, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2021**, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2022, processo administrativo n.º 23196.000580.2020-42, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Consumo de Expediente e Itens Correlatos, especificado no Anexo A do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 30/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço: Lázaro Bezerra Soares ME, CNPJ: 06.088.333/0001-09, Inscr. Est.: 040.272.454.0029, Rua capitão José Porfírio, 445, Centro, Araxá-MG, CEP: 38183-038. Telefone: (34) 3662-1887, e-mail: lazarobsoares@hotmail.com Representante Legal: Lázaro Bezerra Soares, CPF: 377.416.594-72, Titular Administrador						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Almofada carimbo, cor azul, material caixa plástico, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada,	JAPAN	Unidade	130	4,93	640,90

	dimensões 11,20 cm x 9 cm, aproximadamente, referência: Tilibra, Hélios ou similar, com mesmo padrão de qualidade e desempenho ou superior					
3	Apagador para quadro negro escolar, aplicação de feltro macio, estrutura de madeira resistente, medindo aproximadamente 45 x 150 x 2773.	SOUZA	Unidade	60	3,83	229,80
6	Apontador de lápis com depósito de resíduos vertical. Referência: Goller 146-g, ou similar com mesmo padrão de qualidade e desempenho ou superior.	LEONORA	Unidade	1520	1,60	2.432,00
19	Borracha apagadora escrita, material borracha, tipo macia, comprimento 45mm, largura 23mm, altura 12mm, cor branca.	REDBOR	Unidade	2020	0,90	1.818,00
22	Caderno, material papel off-set, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96, comprimento 210mm, largura 148mm.	PAUTA BRANCA	Unidade	320	6,18	1.977,60
40	Cavelete para Flip Chart desmontável com bandeja, com um lado em chapa de madeira natural para prender o bloco de flip chart e outro lado para uso com quadro branco. Medida Tela 66x96 cm. Montado: A:1.80m L: 56cm x P:57cm.	SOUZA	Unidade	72	157,91	11.369,52
41	Chaveiro, material plástico, formato retangular, tamanho 6cm x 3cm aproximado, cores variadas, aplicação identificação chaves, características adicionais tampa/etiqueta identificação/argolas niquelada.	WALEU	Unidade	4300	0,69	2.967,00
45	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 Unidade.	CHAPARRAU	Caixa 25,00 UN	500	3,00	1.500,00
46	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 Unidade.	CHAPARRAU	Caixa 50,00 UN	470	4,08	1.917,60
50	Cola, refil Bastão De	CLASSE	Unidade	197	50,95	10.037,15

	Silicone (cola quente) Grosso 11x3 mm. Embalagem de 1 kg.					
53	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10.	NEW	Caixa 72,00 UN	325	8,45	2.746,25
54	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 14, sem abas afiadas (cortantes).	NEW	Caixa 72,00 UN	255	11,15	2.843,25
55	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 5.	NEW	Caixa 72,00 UN	215	5,12	1.100,80
56	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 7.	NEW	Caixa 72,00 UN	255	6,40	1.632,00
63	Envelope de papel pardo, kraft natural, A4, Gramatura 80, Saco comum, 240mm x 340mm. Caixa com 250 Unidades.	FORONI	Unidade	494	103,95	51.351,30
64	Env.elope de papel pardo, kraft natural, Gramatura 80, saco comum, 200mm x 280mm	FORONI	Unidade	2300	0,48	1.104,00
70	Envelope, material papel kraft, cor ouro; gramatura 80, comprimento 324 mm, largura 229 mm.	FORONI	Unidade	416	51,90	21.590,40
83	Esquadro, material acrílico cristal, tipo simples, comprimento 21 cm, características adicionais angulo 45º.	WALEU	Unidade	85	22,49	1.911,65
84	Escalímetro triangular 30 cm, escalas: 1: 20, 1:25,1:50,1:75,1:100.	WALEU	Unidade	45	41,39	1.862,55
90	Fita adesiva para empacotamento tipo (Hot melt), polipropileno biorientado (BOPP) tratado, marrom ,45mm X 45m.	SUPERFITAS	Unidade	605	4,24	2.565,20
95	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, 12mm x 30m, cor incolor, aplicação multiuso. Referência: Durex ou similar, mesma qualidade ou superior.	SUPERFITAS	Unidade	380	1,12	425,60
101	GIZ DE CERA - Giz de cera colorido, atóxico, formato anatômico. caixa com 12 Unidades.	DELTA	Caixa 12,00 UN	190	4,70	893,00
102	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, comprimento 81mm, diâmetro 10mm, características adicionais plastificado, hipoalergênico e colorido.	DELTA	Caixa 50,00 UN	10	5,87	58,70
103	Giz quadro negro, material	DELTA	Caixa 50,00 UN	20	5,68	113,60

	sulfato de cálcio, tipo bastonete, cor branca, comprimento 81mm, diâmetro 10mm, características adicionais plastificado e hipoalergênico. Caixa com 50 Unidades.					
108	Grampeador para papel, de mesa, tamanho médio, para grampo 24/6 e 26/6, capacidade para grampear até 30 folhas de uma só vez, espaço de 150 mm para as folhas, material metal, tratamento superficial pintado, dimensões mínimas: 20cm x 5cm x 9cm.	CAVIA	Unidade	230	25,68	5.906,40
110	Grampo grampeador, material metal , tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6, uso grampeador de mesa, características adicionais marca e procedência na embalagem.	BRW	Caixa 5000,00 UN	405	6,00	2.430,00
117	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado e apontado, material carga grafite no 2. Caixa com 12 Unidades. Referência Tipo BIC, Faber Castell ou similar com mesmo padrão de qualidade e desempenho ou superior.	SERELEPE	Caixa 12,00 UN	952	5,00	4.760,00
118	Lápis de Cor, mina permanente, com cores diversas traço macio, acabamento de madeira, cilíndrico, caixa com 36 cores , similar ou de melhor qualidade que a FABERCASTEL.	LEONORA	Caixa 36,00 UN	230	20,00	4.600,00
119	Lápis de Cor, mina permanente, com cores diversas traço macio, acabamento de madeira, cilíndrico, caixa com 48 cores, similar ou de melhor qualidade que a FABERCASTEL.	LEONORA	Caixa 48,00 UN	125	97,23	12.153,75
139	Papel celofane, 80cmx100cm, incolor - aplicação material de expediente.	RST	Unidade	900	1,48	1.332,00

145	Papel kraft natural, gramatura 80, 66 x96 cm.	SCRITY	Folha	300	0,83	249,00
149	Papel vergê, cores diversas (branco e creme), medindo 210x297mm, gramatura 120g/m2. resma 50 folhas.	USAPEL	Caixa 50,00 FL	300	11,66	3.498,00
154	Pasta arquivo, material plástico, medindo aproximadamente 260 mm de largura e 350 mm de altura, cores a escolher. Prendedor interno trilho em pvc. Aba e elástico.	POLIBRAS	Unidade	1100	3,68	4.048,00
168	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, capacidade nominal 1000, tensão nominal 1,5, cartela C/2 Unidades.	ELGIN	Embalagem 2,00 UN	1410	5,29	7.458,90
170	Pincel marcador permanente atômico, ponta de feltro, recarregável tinta a base de álcool, cores a escolher (diversas).	BRW	Unidade	453	2,35	1.064,55
171	Pincel marcador permanente CD , material plástico, tipo ponta feltro, cores a escolher (diversas)	BRW	Unidade	243	5,59	1.358,37
172	Pincel para pintura, com pelo natural cerdas brancas, cabo longo de madeira, formato chato. Tamanho 12.	CASTELO	Unidade	320	8,51	2.723,20
173	Pincel para pintura, formato chato com cerdas brancas e arredondas, pelo de animal. Aplicação: pintura à óleo e acrílica; virola de alumínio polido, tamanho 18.	CASTELO	Unidade	300	13,41	4.023,00
174	PINCEL PARA TINTURA TAMANHO 04 - Pincel para pintura, formato chato com cerdas pelo de animal, brancas e arredondadas, pelo curto e grosso. Aplicação à óleo e acrílica; virola de alumínio polido, tamanho 04.	CASTELO	Unidade	310	3,30	1.023,00
175	PINCEL PARA TINTURA TAMANHO 10 - Pincel para pintura, formato chato com cerdas brancas e arredondadas, pelo curto e grosso. Aplicação à óleo e acrílico; virola de alumínio polido, tamanho 10.	CASTELO	Unidade	300	3,99	1.197,00
176	PINCEL PARA TINTURA TAMANHO 14 - Pincel para	CASTELO	Unidade	290	9,42	2.731,80

	pintura, formato chato com cerdas brancas e arredondadas, pelo curto e grosso. Aplicação à óleo e acrícola; virola de alumínio polido, tamanho 14.					
179	Porta lápis, cartões e clips, em polietileno fumê, com no mínimo 3 compartimentos, sem emendas.	WALEU	Unidade	130	10,85	1.410,50
204	TELA DE PINTURA -Tela de pintura, material tecido de algodão, comprimento de 30 cm, largura de 20 cm, uso artístico, características adicionais, moldura em madeira.	SOUZA	Unidade	285	12,24	3.488,40
211	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18cm.	BRW	Unidade	180	11,00	1.980,00
214	Tinta guache, tinta de pintura artística, tipo escolar, cores diversas. caixa com 6 Unidades.	RADEX	Caixa 6,00 UN	440	8,48	3.731,20
215	Tinta para carimbo, cores diversas (azul, preto e vermelho), componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	JAPAN	Unidade	160	5,05	814,40
216	Tinta para carimbo, cores diversas (azul, preto e vermelho), componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco 40ml.	RADEX	Unidade	270	8,04	2.170,80
VALOR TOTAL						199.240,14

O valor total da Ata SRP é de **R\$ 199.240,14 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais e quatorze centavos centavos).**

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Rondonópolis, situado na Rua Ananias Martins de Souza - nº 861, Vila Mineira – CEP: 78721-520, Rondonópolis – MT. Telefone: (66)3427-2309; e-mail: almoxarifado.roo@ifmt.edu.br

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

CAMPI E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO E CONTATO PARA FINS DE ENTREGA:
Campus Alta Floresta	Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000, Alta Floresta – MT. Telefone: (66) 3512-7005/7000
LAZARO BEZERRA SOARES:06088333000109	Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor

Assinado de forma digital por LAZARO BEZERRA SOARES:06088333000109
109
Dados: 2022.09.14 14:27:14 -03'00'

Campus Barra do Garças	Industrial - CEP: 78.600-000, Barra do Garças – MT. Telefone: (66)3402-0100
Campus Cuiabá - Bela Vista	Avenida Juliano Costa Marques - s/nº - Bairro Bela Vista – CEP: 78050-560, Cuiabá – MT Telefone: (65)3318-5141
Campus Cuiabá - Coronel Octayde Jorge da Silva	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95 – Centro - CEP: 78005-200, Cuiabá – MT Telefone: (65)3318-1420.
Campus Campo Novo do Parecis	Rodovia MT 235, KM 12, Caixa Postal nº 100, Zona Rural - CEP: 78.360-000, Campo Novo do Parecis – MT. Telefone:(65)3382-6215
Campus Confresa	Avenida Vilmar Fernandes, nº 300, Setor Santa Luzia - CEP: 78.652-000. Confresa – MT. Telefone: (66) 3564-2604/2600.
Campus Juína	Linha J, Quadra 08, s/nº, Setor Chácara, CEP: 78320-000. Juína – MT. Telefone: (66)3566-7316/3566-7300
Campus Primavera do Leste	Avenida Dom Aquino - Nº. 1500 – Parque Eldorado - CEP: 78850-000. Primavera do Leste – MT. Telefone: (66)3500-2918
Campus Pontes e Lacerda	Rodovia MT-473 - s/nº, Estrada do Matão, Bairro Morada da Serra - CEP: 78250-000. Pontes e Lacerda – MT. Telefone: (65)3266-8200.
Reitoria	Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, CEP:78043-400. Cuiabá – MT Telefone: (65)3616-4100 / 3266.8224.
Campus Avançado de Sinop	Rua das Avencas, 2377 -Setor Comercial – Centro, CEP:78550-178. Sinop-MT Telefone:(65) 99952-0013,(65) 99676-4750
Campus Avançado de Lucas do Rio Verde	Avenida Universitária 1600W, S/N - Parque das Emas III CEP:78455-000. Lucas do Rio Verde – MT. Caixa Postal: 08 Telefone:(65) 3548-4402 ou (65) 3548440
Campus Avançado de	Rodovia Senador Roberto Campos, KM 02, Bairro Novo Diamantino, próximo ao posto 10, CEP:78400-000,

Diamantino	Diamantino - MT. Telefone: (65) 99807 1834
Campus São Vicente	Rodovia BR 364 - Km 329 - Vila de São Vicente, CEP: 78840-000 Cuiabá – MT. Telefone: (65)3341-2161 /3341-2111/3341-2133
Campus Sorriso	Avenida dos Universitários, nr.799, quadra 40 - Bairro Santa Clara - CEP: 78.890-000. Sorriso – MT. Telefone: (66)3545-3700
Campus Avançado de Guarantã do Norte	Linha Páscoa, Km 04, Lote 471. - Zona Rural, 78520-000, Guarantã do Norte – MT. Telefone: (65) 99649-9668
Campus de Várzea Grande	Avenida Tiradentes, Loteamento Jd. Manaíra, nº 1300 -- CEP 78144-424. Várzea Grande – MT. Telefone: (65)3691-8001
Campus Avançado Tangará da Serra	Rua Vinte e Oito , 980-N - Bairro Vila Horizonte, . Tangará da Serra – MT. CEP, 78300-000 Telefone:(65) 99649-9668 - Telefone: (65) 3311-8500
Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo	Avenida Europa, s/n, Caixa Postal 244, Vila Real - CEP: 78201-380 Cáceres/MT Telefone: (65) 3221-2600 / (65) 3311-8500
13ª Brigada de Infantaria Motorizada- Cuiabá-MT	Avenida Rubens de Mendonça, nº 5001, CPA, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-943. Telefone: (65) 3363-4822/4857

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 4.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 - por razão de interesse público; ou

LAZARO
BEZERRA
SOARES:0608
8333000109

Assinado de forma digital por LAZARO BEZERRA SOARES:0608833000109
Dados: 2022.09.14 14:28:05 -03'00'

4.9.2 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

6.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador



Documento assinado digitalmente
DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA
Data: 21/09/2022 12:04:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Diogo Italo Segalen da Silva

Diretor-Geral Portaria no 733, de 19 de abril de 2021 D.O.U: 20/04/2021

Retificada pela Portaria no 985, de 10 de maio de 2021 D.O.U: 10/05/2021

IFMT - Campus Rondonópolis

Representante legal do fornecedor registrado

Assinado de forma digital por
LAZARO BEZERRA
SOARES:0608333000109
8333000109
Dados: 2022.09.14 14:28:35 -03'00'

Lázaro Bezerra Soares

CPF: 377.416.594-72

Titular Administrador

Documento 386737